



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

N.1230.01.0001117/2020-82 /2025

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 35, 01 DE outubro DE 2025.

Dispõe sobre os preços médios de terras devolutas rurais ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na Lei Estadual nº 24.633, de 28 de dezembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 48.883, de 23 de agosto de 2024,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fixar os preços médios, por hectare, de terras devolutas ou da regularização fundiária rural de titularidade do Estado de Minas Gerais, com área até 100 (cem) hectares, apurados nos termos do art.2º, XIII da Lei Estadual nº 24.313/23, do art. 45 da Lei Estadual nº 24.633/23 e do art.48 do Decreto Estadual 48.883/24, conforme tabela de preços constantes no Anexo I desta Resolução.
- Art. 2º - A presente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAPA nº 28, publicada em 10 de outubro de 2024.
- Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Anexo I

TABELA SEAPA 2025 (biênio 2025/2026)						
REGIÃO	Classificação da Terra Nua					
	3ª classe		2ª classe		1ª classe	
	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
	SEAPA	SEAPA (2025/2026)	SEAPA	SEAPA (2025/2026)	SEAPA	SEAPA (2025/2026)

	(2024/2025)	IPCA acumulado (5,13 %)	(2024/2025)	IPCA acumulado (5,13 %)	(2024/2025)	IPCA acumulado (5,13 %)
Alto Paranaíba	27,87	29,30	37,16	39,07	46,44	48,82
Central	79,70	83,79	106,26	111,71	132,83	139,64
Centro-Oeste	79,70	83,79	106,26	111,71	132,83	139,64
Jequitinhonha/Mucuri	24,45	25,70	32,60	34,27	40,74	42,83
Mata	57,81	60,78	77,09	81,04	96,36	101,30
Noroeste	34,19	35,94	45,57	47,91	56,97	59,89
Norte	13,89	14,60	18,53	19,48	23,16	24,35
Rio Doce	52,19	54,87	69,57	73,14	86,97	91,43
Sul	124,67	131,07	166,22	174,75	207,77	218,43
Triângulo	81,77	85,96	109,02	114,61	136,28	143,27



Documento assinado eletronicamente por **Thales Almeida Pereira Fernandes, Secretário de Estado**, em 03/10/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124113710** e o código CRC **F3F9E65B**.

Referência: Processo nº 1230.01.0001117/2020-82

SEI nº 124113710